

EMENTA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 323, de 09.12.2020
Emenda Nº 01/323.

Câmara Municipal de Campinas Grande

RECEBIDO

Em 16/12/2020

ASSINATURA

EMENTA: ACRESCENTA O PARÁGRAFO
ÚNICO AO ART. 4º DO PROJETO DE
LEI ORDINÁRIA Nº 323/2020, E
DIZ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REJEITADO

Em: 16/12/2020

Houdgeiro

ART. 1º - O ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 323/2020 PASSA A CONTAR COM O PARÁGRAFO
ÚNICO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PARÁGRAFO ÚNICO: QUE PARTE DOS RECURSOS
ALVO DA APROPRIAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, SERÃO UTILIZADOS
PARA A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DO 14º (DÉCIMO QUARTO) SALÁ-
RIO DO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, CONFORME O PREVISTO NA
LEI COMPLEMENTAR Nº 072 de 10 de ABRIL de 2013.

OLÍPIO OLIVEIRA

VEREADOR DE CAMPINA GRANDE
Joséildo Alves dos Santos

JUSTIFICATIVA

A LEI COMPLEMENTAR Nº 072/2013,
CARÊCE DE EFETIVAÇÃO, POIS A MESMA ESTABELECE QUE
O PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO AOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO SEJA EFETIVADO ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO. ASSIM,
APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA CARIMBAR RECURSO PARA A
EFETIVAÇÃO DA REFERIDA LEI



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

CÉDULA DE VOTAÇÃO NOMINAL (01/12/2020)

*Emenda nº
ao projeto 323 de 09/12/2020*

VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALEXANDRE PEREIRA		X	
ALDO CABRAL			X
ANDERSON MAIA	X		
BRUNO FAUSTINO	F		
JOSEÍLDO ALVES DOS SANTOS (GALEGO DO LEITE)	X		
IVONETE LUDGÉRIO	/		
JANDUY FERREIRA	X		
JOÁ GERMANO	F		
JOÃO DANTAS		X	
JOSIMAR HENRIQUE		X	
LUCAS RIBEIRO	/		
LUCIANO BRENO	/		
MÁRCIO MELO		X	
MARINALDO CARDOSO		X	
OLÍMPIO OLIVEIRA	X		
PIMENTEL FILHO	/		
RODRIGO RAMOS	F		
RENAN MARACAJÁ	X		
RUI DA CEASA			X
SGT. NETO		X	
SAULO GERMANO	F		
SAULO NORONHA		X	
TELES ALBUQUERQUE		X	

53

8 n 2A

H. Augusto